LEI N. 6.071/2021

"Ratifica autorização para participação do Município de Muriaé no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ratifica-se o disposto no art. 3º, *caput* e seu parágrafo único, da Lei Municipal n. 4.178/2011, que autoriza o Município de Muriaé a firmar contrato de gestão associada com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé